Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01, Bairro: Centro
Rio Novo–MG CEP:36.150-000

LEI N°1.185/2015

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Novo para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Rio Novo estima a receita e fixa a despesa em R$ 19.052.900,00 (dezenove milhões, cinqüenta e dois mil e novecentos reais), para o exercício financeiro de 2016; sendo R$ 12.677.216,61 (doze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 6.375.683,39 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Rio Novo é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	895.415,00
1.3. Receita Patrimonial	144.537,00
1.6. Receita de Serviços	1.339,00
1.7. Transferências Correntes	17.513.943,00
1.9. Outras Receitas Correntes	346.232,00
Soma	**18.901.466,00**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	97.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.500.000,00
Soma	**2.597.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	2.445.566,00
Total da Receita Estimada	**19.052.900,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Rio Novo é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rio Novo	
01.01. Câmara Municipal	**831.149,55**
Soma	**831.149,55**
2. Prefeitura Municipal de Rio Novo	
02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	**558.600,00**
02.01.01 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	558.600,00
02.02. Administração e Planejamento	**840.600,00**
02.02.01 Administração e Planejamento	840.600,00
02.03. Administração e Finanças	**1.322.400,00**
02.03.01 Administração e Finanças	1.322.400,00
02.04. Educação	**5.395.567,06**
02.04.01 Educação	5.395.567,06
02.05. Cultura e Turismo	**417.700,00**
02.05.01 Cultura	173.900,00
02.05.02 FUMPAC	196.400,00
02.05.03 Fundo Municipal de Turismo	47.400,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	**5.229.663,39**
02.06.01 Bloco Gestão do SUS	803.4 00,00
02.06.02 Bloco Atenção Básica	3.626.204,39
02.06.03 Bloco Média e Alta Complexidade	52.496,00
02.06.04 Bloco Vigilância em Saúde	309.763,00
02.06.05 Bloco Assistência Farmacêutica	142.800,00
02.06.06 Bloco Investimentos	295.000,00
02.08. Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo	**2.600.800,00**
02.08.01 Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo	2.600.800,00
02.09. Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente	**532.900,00**
02.09.01 Indústria e Comércio	122.400,00
02.09.02 Agropecuária e Meio Ambiente	410.500,00
02.10. Assistência Social	**284.900,00**
02.10.01 Assistência Social	284.900,00
02.11. Fundo Municipal de Assistência Social	**492.620,00**
02.11.01 Fundo Municipal de Assistência Social	488.620,00

02.11.00 Fundo Municipal de Assistência Social	4.000,00
02.12. Esporte e Lazer	**516.000,00**
02.12.01 Esporte e Lazer	507.300,00
02.12.02 Fundo Municipal de Esporte	8.700,00
Soma	**19.022.900,00**
99. Reserva de Contingência	**30.000,00**
Total da Despesa Fixada	**19.052.900,00**

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	831.149,55
04 Administração	2.223.700,00
08 Assistência Social	777.520,00
09 Previdência Social	368.500,00
10 Saúde	5.229.663,39
12 Educação	5.395.567,06
13 Cultura	370.300,00
15 Urbanismo	1.272.100,00
16 Habitação	40.000,00
17 Saneamento	1.193.500,00
18 Gestão Ambiental	143.700,00
20 Agricultura	258.200,00
22 Indústria	122.400,00
23 Comércio E Serviços	47.400,00
24 Comunicações	23.500,00
26 Transporte	71.700,00
27 Desporto e Lazer	516.000,00
28 Encargos Especiais	138.000,00
99 Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	**19.052.900,00**

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.260.690,89
3.3. Outras Despesas Correntes	6.992.862,19
Soma	**16.253.553,08**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.631.346,92
4.6. Amortização da Dívida	138.000,00
Soma	**2.769.346,92**
9. Reserva de Contingência	**30.000,00**
Total da Despesa Fixada	**19.052.900,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2016.

Rio Novo, 30 de dezembro de 2015

Maria Virgínia do Nascimento Ferraz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 30/12/2015
Por Afixação
RIO NOVO - MG